

Portal do Governo Brasileiro (<https://brasil.gov.br>)[https://digisusgmp.sa](https://digisusgmp.saude.gov.br)Bem-Vindo(a) DENIZE MARQUES DA ROCHA
Perfil: Gestor - Municipal

Localidade: Vertente Do Lério - PE

[Sair do Sistema \(https://digisusgmp.saude.gov.br/logout\)](https://digisusgmp.saude.gov.br/logout)[2022-2025 \(https://digisusgmp.saude.gov.br\)](https://digisusgmp.saude.gov.br) <https://digisusgmp.saude.gov.br>

PLANO DE SAÚDE

2022

2023

2024

2025

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

1º RDQA

2º RDQA

3º RDQA

RAG

RELATÓRIOS

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025

DIRETRIZ Nº 1 - ATENÇÃO BÁSICA Objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica: resolutiva, de qualidade, integral e humanizada:**OBJETIVO Nº 1.1** - Expansão e efetivação da Atenção Básica no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Manter/ampliar para 100% a cobertura do PSF do município.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Manter/Garantir o padrão quanto a estrutura física, equipamentos e material permanente e insumos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

1.1.3	Manter/Implementar a Política de atenção à saúde do Homem na Atenção Básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.4	Manter/Qualificar atenção básica em 100% das USF no atendimento humanizado;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.5	Manter a mortalidade infantil e neonatal em níveis esperados;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.6	Manter/Identificar e monitorar os casos de desnutrição entre crianças;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
1.1.7	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde da Família;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
1.1.8	Desenvolver atividades de promoção da saúde em áreas cobertas pelo PSF;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 2 - Expandir a consolidação, da Política de Promoção da Saúde no Município bem como a Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal e a implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança;

OBJETIVO Nº 2.1 - Consolidação da Política de Promoção da Saúde no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Manter/Garantir as condições físicas e financeiras de pessoal e formação para implementação da política de educação popular em saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.1.2	Manter o programa de hábitos alimentares saudáveis nas escolas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 2.2 - Consolidação da Política de Promoção da Saúde no Município:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025

OBJETIVO Nº 2.3 - Implementação do modelo da Atenção à Saúde Bucal:

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.3.1	Manter/Garantir o abastecimento da rede (materiais e insumos), de forma regular;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.3.2	Manter/Desenvolver ações de promoção em saúde conjuntamente com outros profissionais da saúde da Família;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.3.3	Qualificar a assistência à criança, visando a redução da morbimortalidade infantil;	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.3.4	Manter/Garantir cobertura vacinal do Programa de imunização;	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
2.3.5	Manter/Garantir o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 2 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 3 - Expandir a estratégia de Saúde da Família, e a rede básica de saúde, na efetivação da política da atenção básica. de qualidade integral e Humanizada.

OBJETIVO Nº 3.1 - Implementação da Política de Atenção Integral à Saúde da Criança;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Manter/Priorizar e acompanhar as crianças menores de 1 ano sob risco de óbito;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.2	Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos 06 primeiros meses de vida;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.3	Manter e Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção à Saúde da Criança;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 3.2 - Implementação da Política de Atenção à Saúde do (a) Adolescente e Jovem;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.2.1	Manter/Incentivar as adolescentes com início de atividade sexual precoce, à realização dos exames de prevenção;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.2.2	Manter/Reduzir a proporção de partos em adolescentes ;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica ;	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
3.2.3	Manter/Garantir o acesso dos adolescentes e jovens aos métodos anticoncepcionais seguindo normas técnicas do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

3.2.4	Manter/Acompanhar gestantes adolescentes , integrando ações de saúde, assistência social e educação;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.2.5	Manter/Qualificar a atenção básica no atendimento aos adolescentes ;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.2.6	Manter/Implementar o PSE (Programa Saúde nas Escolas) em 100% das Unidades de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.2.7	Manter/Implantar serviço de atendimento à adolescentes e jovens vítimas de violências intra-familiar, articulando intersetorialmente;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 4 - Expandir estratégias mediante a efetivação da política de atenção a saúde da mulher, de qualidade integral e humanizada.

OBJETIVO Nº 4.1 - Implementação da política de Atenção à Saúde da Mulher;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025

4.1.1	Manter/Alcançar 100% de cobertura com a vacina contra o tétano em mulheres em idade fértil de 15 a 49 anos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.2	Manter/Garantir cobertura da assistência ao pré-natal;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.3	Manter/Estimular a prática do auto-exame de mama envolvendo ações de educação em saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
4.1.4	Manter/Ampliar cobertura de mamografia, em consonância com os critérios adotados pelo MS;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
4.1.5	Manter/Monitorar os indicadores do Pacto da Atenção Básica pactuado para a saúde da mulher;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.6	Manter/Desenvolver ações para prevenção do câncer do colo do útero;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.7	Manter/Implantar grupo de planejamento familiar nas unidades;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

4.1.8	Manter/Garantir o acesso da população à realização de exames laboratoriais para o diagnóstico de HTL/HIV/AIDS e Sífilis congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.9	Manter/Garantir o acesso da população a centros de referência para tratamento de HTL/HIV/AIDS e Sífilis Congênita;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.10	Garantir consultas de rotina, assegurando o mecanismo de referência e contra-referência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 5 - Expandir a estratégia de Saúde da Família e na rede básica de saúde, bem como a implantação de políticas públicas, na atenção a pessoa com deficiência;

OBJETIVO Nº 5.1 - Implantação de Políticas de Atenção à Pessoa com Deficiência;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Manter/Garantir a atenção básica às pessoas com necessidades de reabilitação nas diversas especialidades;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80	80	80	80
5.1.2	Manter/Consolidar a rede de atenção à saúde referenciando o atendimento às pessoas com deficiência motora, visual, auditiva e mental	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
5.1.3	Manter estrutura física de todas as Unidades de Saúde da rede municipal, garantindo o acesso das pessoas com deficiência;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.4	Garantir o acesso a órtese e prótese através de pactuação do Município com o Estado;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
OBJETIVO Nº 5.2 - Promoção à Atenção Integral à Saúde do Idoso;											

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.2.1	Manter/Ampliar a cobertura vacinal da população contra a gripe;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
5.2.2	Manter/Implantar nas UBS ações e posturas de acolhimento à pessoa idosa;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
5.2.3	Manter/Definir e otimizar o fluxo de atendimento na rede especializada, desenvolvendo ações integradas com a atenção básica;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
5.2.4	Manter/Garantir atenção multiprofissional com acesso à reabilitação (fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia);	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde;

OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganização da política municipal de urgência/emergência;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Pactuar fluxos de urgência/emergência de caráter municipal e regional;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	70,00	Percentual	70	70	70	70

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares ,garantindo ampliação dos serviços especializados de média e alta complexidade.

OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliação da oferta de serviços especializados;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Manter/Ampliar e garantir a oferta de consultas especializadas à população local;	Regulação municipal.	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.1.2	Manter/Garantir serviços de diagnose e terapia de média complexidade;	Regulação	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
7.1.3	Informatizar os serviços Ambulatoriais e Hospitalares;	Regulação	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
7.1.4	Manter/Ampliar a Central de Regulação;	Regulação	-	-	-	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

OBJETIVO Nº 7.2 - Implantação do modelo de Atenção em Saúde Mental, Álcool, Fumo e outras drogas;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.2.1	Manter/Implantar estrutura extra-hospitalar à rede, para transtornos mentais e transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	50,00	Percentual	50,00	50,00	50,00	50,00
7.2.2	Manter/Expandir a assistência farmacêutica e ambulatorial dos municípios referenciados para o Programa de Saúde Mental;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.3	Manter/Ampliar ações educativas voltadas à promoção de saúde mental, priorizando crianças e adolescentes ;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
7.2.4	Capacitar todos os profissionais envolvidos;	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Efetivação da Política Municipal de Assistência Farmacêutica;**OBJETIVO Nº 8.1 - Fomentar o acesso da população a medicamentos e aos insumos estratégicos;**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Manter/Reestruturar a Assistência Farmacêutica, qualificando-a, e com fácil acesso para dispensação dos produtos;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
8.1.2	Manter a padronização de medicamentos, insumos e materiais médico odontológico-hospitalar da rede;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
8.1.3	Adequação da infra-estrutura física;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
8.1.4	Manter/Garantir de forma articulada com as instâncias estadual e federal, a distribuição contínua dos medicamentos dos Programas Estratégicos, Endemias e Saúde Mental;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
8.1.5	Manter a Informatização e implantar um sistema de acompanhamento, controle e avaliação;	Assistência farmacêutica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
8.1.6	Manter/Referenciar a população para o acesso aos medicamentos de alto custo;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
8.1.7	Manter/Qualificar as equipes de Saúde da Atenção Básica para utilização de alternativas terapêuticas;	Assistência Farmacêutica	-	-	-	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00

DIRETRIZ Nº 9 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde;**OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliação das ações de controle da tuberculose;**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Manter/Aumentar as investigações de óbitos por tuberculose;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.1.2	Monitorar as taxas e as principais causas de abandono de tratamento por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 9.2 - Intensificação das ações de controle da hanseníase;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.2.1	Manter/Monitorar os casos e sequelas por hanseníase, por unidade de saúde;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.2.2	Manter/Investigar os casos de hanseníase diagnosticados com algum grau de incapacidade;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.2.3	Capacitar profissionais da atenção básica e serviços de referência;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.2.4	Diagnosticar os casos novos esperados da doença;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 9.3 - Expansão das ações de vigilância sobre doenças emergentes e endemias;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.3.1	Mante/Intensificar as ações de controle dos vetores;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.3.2	Manter/Intensificar as ações de controle de qualidade da água promovendo atividades educativas junto às comunidades;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 9.4 - Implementação das ações de Vigilância Epidemiológica de doenças, agravos e eventos vitais

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.4.1	Manter/Fortalecer a vigilância epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis emergentes e inusitados;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
9.4.2	Manter/Cumprir com a pactuação dos indicadores da Vigilância em Saúde;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.4.3	Monitorar a regularidade das transferências de dados das doenças de notificação compulsória e óbitos;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 9.5 - Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica por alguns grupos de risco;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.5.1	manter e acompanhar a vigilância epidemiológica de doenças e agravos não transmissíveis;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.5.2	Manter/Implementar a Vigilância Epidemiológica das complicações por hipertensão e diabetes;	Vigilância Epidemiológica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 9.6 - Prevenção e controle das doenças imunopreveníveis;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.6.1	Manter/Assegurar índices de cobertura mínima para as vacinas do calendário básico MS;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80	80	80	80
9.6.2	Evitar a ocorrência de casos de sarampo;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
9.6.3	Manter erradicada a transmissão da Poliomielite no Município;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 10 - PREVENÇÃO E CONTROLE DA AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS;**OBJETIVO Nº 10.1 - Ampliação da assistência municipal às pessoas com doenças sexualmente transmissíveis - DST**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Manter/Garantir exames para testagem do HIV em gestantes;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80	80	80	80
10.1.2	Manter/Garantir preservativos, de acordo com a necessidade da população;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.3	Manter e Promover a orientação sobre o uso do preservativo feminino e ampliar o acesso;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
10.1.4	Manter/Otimizar o sistema de referência e contra-referência ao atendimento às pessoas com HIV-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.5	Manter/Realizar encontros, seminários municipais de prevenção às DST-AIDS;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
10.1.6	Manter/Implementar a notificação-investigação de sífilis nas gestantes no pré-natal;	Vigilância em Saúde	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00
10.1.7	Manter/Realizar monitoramento e tratamento da sífilis congênita;	Vigilância em Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 11 - Intensificar as ações preventivas e educativas referentes a saúde do trabalhador.

OBJETIVO Nº 11.1 - Manter/acompanhar a Política Municipal da Saúde do Trabalhador;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Manter/Implantar a notificação dos casos de acidentes e ocorrências do trabalho;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	80,00	Percentual	80	80	80	80
11.1.2	Manter/Intensificar as ações educativas em prevenção de acidentes;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
11.1.3	Manter/Fiscalizar ambiente de trabalho assegurando melhorias e manutenção;	Saúde do Trabalhador	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 12 - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas e a avaliação e controle dos programas na área de saúde;

OBJETIVO Nº 12.1 - Fortalecimento da gestão, incorporando a promoção da qualificação da gestão municipal;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Manter/Monitorar os indicadores da Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Promover o planejamento participativo com os atores sociais envolvidos;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 12.2 - Manter o complexo da regulação assistencial do Sistema Municipal de Saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.2.1	Participar da PPI Programação Pactuada Integrada do Município;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.2.2	Manter/Adequar a central de regulação Municipal;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	70,00	Percentual	70,00	70,00	70,00	70,00
12.2.3	Informatizar os exames regulados da MAC;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00

OBJETIVO Nº 12.3 - Estruturação da rede municipal de informação e informática em saúde, em consonância com as diretrizes nacionais;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.3.1	Manter atualizado o cadastro de estabelecimentos e de profissionais de saúde CNES;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.3.2	Manter/Qualificar técnicos da rede de saúde sobre os sistemas de informação em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.3.3	Ampliar o acesso da população às informações em saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

OBJETIVO Nº 12.4 - Consolidação dos mecanismos de gestão participativa da Política Municipal de Saúde;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.4.1	Fortalecer o controle social na saúde mediante a participação dos usuários, legitimados através do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
12.4.2	Manter/Garantir infraestrutura física e lógica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.4.3	Promover e ou participar das Conferências Municipais de Saúde;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	2	Número	1	0	-	1
12.4.4	Manter/Implantar o sistema municipal de ouvidoria;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
12.4.5	Efetivar o Planejamento Estratégico Participativo com a população;	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 13 - Plano de ação para enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti, de Vertente do Lério;

OBJETIVO Nº 13.1 - - Promover capacitação dos profissionais das USF'S (médicos, enfermeiros, técnicos, atendentes, ACS e ACE), Vigilância Epidemiológica, Policlínica);

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Notificar os casos suspeitos das arboviroses e realizar sorologia via epidemiologia;	Vigilância em Saúde	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00

OBJETIVO Nº 13.2 - Realizar monitoramento vetorial com qualidade (LIRA) em todos os imóveis na zona urbana e rural;

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.2.1	manter os imóveis cadastrados no SISLOC. - Identificação das áreas de risco e focos debelados. - Realização de bloqueio vetorial em áreas focais.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
13.2.2	Aquisição de fardamentos e bolsas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	150	Número	30	40	50	30
13.2.3	Aquisição e distribuição de capas para vedação de depósitos vulneráveis;	Vigilância em Saúde	-	-	-	300	Número	50	50	100	100

DIRETRIZ Nº 14 - COVID -19 (CORONAVIRUS) objetivo Expandir a estratégia de Saúde da Família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica, no combate a pandemia Covid-19. Portanto serão implantadas ações de enfrentamento a pandemia do Covid 19.

OBJETIVO Nº 14.1 - Descrever as ações e as estratégias de prevenção, vigilância e resposta em execução e a serem executadas pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com as diversas Secretarias do Município, em resposta a detecção local de caso(s) suspeito(s) de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025

			Valor	Ano	Unidade de Medida						
14.1.1	Detectar, identificar (diagnóstico) e gerenciar (isolamento e cuidado) oportuno do caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano, no território municipal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.2	Adotar medidas de redução do risco de infecções secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conformes diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.3	Adotar medidas corretas e completas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

14.1.4	Implementar medidas orientadas de saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação do vírus prevenindo situações de amplificação da transmissão;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.5	Identificar e comunicar evidências, num contexto de transmissão local, que contribuam sobre o conhecimento da doença em relação à gravidade clínica, extensão da transmissão e infecção, tratamento, desenvolvimento de diagnósticos, terapêuticas e vacinas;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.6	Definir fluxos assistenciais para o atendimento aos casos suspeitos de acordo com a gravidade dos sintomas e as necessidades assistenciais dos pacientes;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

14.1.7	Articular com a Sociedade Civil Organizada, audiência Pública com a finalidade de traçar metas para o município de Vertente do Lério, na prevenção ao COVID-19;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.8	Manter em modo contínuo, de acordo com o cenário Estadual dos casos notificados, investigados e confirmados da região priorizando as informações do Município de Vertente do Lério, afim de traçar novas medidas de prevenção e cuidados;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.9	Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

14.1.10	Adquirir insumos, equipamentos ou produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.11	Adotar Medidas afim de prevenir os riscos de contaminação ao novo coronavírus;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.12	Preparar os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19), conforme a definição de casos estabelecidos	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.13	Criação de um comitê de enfrentamento ao novo coronavírus;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.14	Criação de um Centro de Covid;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

14.1.15	Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à importância da higiene das mãos;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
14.1.16	Apoiar e orientar a implantação de medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID-19);	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.17	Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme demanda;;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.18	Divulgar informações do novo Coronavírus nas redes sociais do Município;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.19	Realizar Barreira Sanitária nos principais pontos de acesso a Cidade;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.20	Realizar a Vacinação contra Covid-19 em domicílio, conforme recomendação do público alvo do Ministério da Saúde;	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

